



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
Instituída pela Portaria 1.118/2022

Rua: Benemérito Pedro Kuss – nº 492, Centro I Baixada Mafra-SC CEP: 89.300-268  
Fone(47) 3643-9073 E-mail: [dephabitacaomafra@gmail.com](mailto:dephabitacaomafra@gmail.com)

**EDITAL Nº 08**  
**INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**  
**DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E**  
**NUI ANASTÁCIA GROSSL**

**EMERSON MAAS**, prefeito municipal de Mafra/SC, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação federal:

**FAZ SABER** que o **MUNICÍPIO DE MAFRA** autuou o **Processo Administrativo com Protocolo nº 10/2024** e instaurou procedimento de **Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – Reurb-E**, com vistas à regularização do parcelamento do solo e a titulação de imóveis inseridos no **Núcleo Urbano Informal Consolidado** denominado **NUI ANASTÁCIA GROSSL**, com acesso e confrontação com a Rua Benemerita Anastácia Grossl, no Bairro Vila Nova, neste Município.

**FAZ SABER** também que, sendo o núcleo **ANASTÁCIA GROSSL**, considerado “urbano, informal e consolidado” desde antes de 22 de dezembro de 2016, tendo registros formais de sua ocupação, conforme preconiza a Lei Federal 13.465/2017, explicitado na Matrícula nº 9.448 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mafra, com terras de propriedade dos herdeiros do Sr. Antonio Osvaldo Grossel, encontra-se ocupado predominantemente por famílias com renda **SUPERIOR** a três salários mínimos vigentes para fins habitacionais de acordo com o Decreto Municipal 5.095/2023, conforme verificado pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária, sendo assim Classificado o Núcleo como **REURB-Específico**

**FAZ SABER** ainda, que os trabalhos técnicos e jurídicos para instruir o projeto de REURB-E do núcleo em questão serão realizados através de empresa contratada pelos requerentes.

Mafra, 07 de novembro de 2024.

**EMERSON MAAS**  
Prefeito Municipal